



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.425, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 896.987,54 (oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 896.987,54
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 888.111,39
---	----------------

F.R.: 2.540

2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo

02.10.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2007.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 8.876,15
---------------------------------	--------------

F.R.: 2.542

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.540, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, e fonte de recursos STN (MSC) 2.542 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT.

Superávit financeiro:

R\$ 896.987,54

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2048	3.1.90.11	2.540	R\$ 888.111,39
0002.2007	3.3.90.30	2.542	R\$ 8.876,15

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.540	R\$ 932.098,16	R\$ 43.986,77	R\$ 888.111,39
2.542	R\$ 8.876,15	R\$ 0,00	R\$ 8.876,15

Fonte: Extrato bancário/Disponibilidade financeira

Jaru/RO, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 24/01/2023 às 16:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1487602** e o código verificador **F95F5E47**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/01/2023**, edição **267**, página **23** e código verificador **8998**.

Referência: [Processo nº 19-913/2023](#).

Docto ID: 1487602 v1